

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.001 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Vereador Alexandre Carlos Peres

Aut. Nº	<u>L5L/18</u>
P.L. Nº	<u>218/18</u>
Publ.:	<u>25/09/18 pag 7</u>

“Denomina RUA CÔNEGO CARLOS AFONSO MENEGAZZI o logradouro público do Jardim Residencial Veneza, que especifica”.

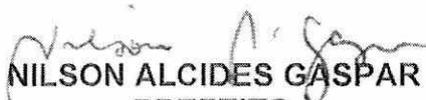
NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 22 (vinte e dois) do Jardim Residencial Veneza passa a denominar-se **Rua Cônego Carlos Afonso Menegazzi**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de setembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO